

port. S/A.; Itens 24, 31, 33, 42, 43, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 61, 64, 65, 67, 75, 78, 80, 92, 109, 145, 167, 261B, 273 e 314 à Aries Coml. Export. e Import. Ltda.; Item 35 à Comercial Oratório Ltda.; Item 73 à Comercial de Frutas Marinheiro Ltda.; Itens 74 e 79A à Avena Agricultura e Com. Ltda.; Item 147 à Comercial Flamargi Ltda.; Item 801B à Frigorífico Mouran S/A; Itens 801C e 802 à Casa Touto Com. de Carnes S/A.

Proc. 6.28.012/84 — Secret. Segurança — Serviço de Subsistência — Itens 07 e 08 à Spam S/A Sociedade Prod. de Alim. Manhuaçu; Item 14 à Tactê Prod. Alim. Ltda.; Item 18 à Marcelino Martins & E. Johnston Export. S/A.; Itens 24, 31, 33, 42, 43, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 61, 64, 65, 67, 75, 78, 80, 92, 109, 145, 167, 261B, 273 e 314 à Aries Coml. Export. e Import. Ltda.; Item 35 à Comercial Oratório Ltda.; Itens 74 e 79A à Avena Agricultura e Com. Ltda.; Item 147 à Comercial Flamargi Ltda.; Item 801B à Frigorífico Mouran S/A; Item 801C à Casa Touto Com. de Carnes S/A.

Proc. 7.06.003/84 — Secret. Promoção — Depto. Reg. Promoção Soc. Grande São Paulo — Itens 122 e 147 à Avena Agric. e Com. Ltda.; Itens 167 e 176 à Comercial Flamargi Ltda.; Item 177 à Dias Pastorino S/A Com. e Ind.; Item 179 à Pastificio São José Ltda.; Item 252 à Perybon Ind. Aliment. Ltda.

Proc. 6.29.010/84 — Secret. Saúde — Coord. de Serviços Técnicos Especializados — Instituto Butantan — "Fios e Condutores de Eletricidade" — Itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 à Reipilas Ind. e Com. de Mat. Elétrico Ltda.; Itens 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 20, 16, 21 e 22 à Induscahos Condutores Elétricos Ltda.; Item 14 à Coan S/A Materiais Elétricos; Itens 15, 17, 18 e 19 à Elétrica Danúbio Ltda. — Parte da presente compra aguardará recursos no valor de Cr\$ 3.068.704,00.

Retificações do D.O. de 19-7-84  
No Proc. 6.20.002/84 — Secret. Promoção — Núcleo Pioneiro Sócio Terápico — "Gêneros".  
Inclua-se: Item 56 à Avena Agricultura e Comércio Ltda.  
Proc. 6.28.019/84 — Secret. Saúde — Depto. Psiquiátrico II — "Gêneros".  
Aonde constou: Item 68 à Avena Agricultura e Comércio Ltda.  
leia-se: Item 58 à Avena Agricultura e Comércio Ltda.

**DIVISÃO DE FINANÇAS**

Comunicado de 19-7-84

Para os efeitos do disposto no artigo 1.º, § 2.º, da Portaria CAM 3-73 de 12-1-73, comunicamos aos fornecedores abaixo relacionados que se acham à sua disposição a partir desta data, na Seção de Finanças da Coordenadoria, 7.º andar, as seguintes Notas de Empenho-Subempenho, que deverão ser retiradas com urgência, sob pena de sujeitarem-se as adjudicatárias às sanções cabíveis, por descumprimento de obrigações.

As Notas de Empenho-Subempenho somente serão entregues às pessoas devidamente credenciadas, conforme cartão de inscrição de fornecedores emitidos por esta Coordenadoria.

- Empenho — Adjudicatária  
350 — Coml. Douglas de Pneumáticos Ltda.  
351 — E.T.L. Eletricidade Técnica e Comercial Ltda.  
352 — General Elétrico do Brasil S/A.  
353 — Lenini Importação e Comércio Ltda.  
354 — Planalto S/A. Indústrias Alimentícias.  
355 — Rodízios e Carinhos Rod-Car Ltda.  
356 — Olivetti do Brasil S/A.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Portaria do Superintendente, de 19-7-84

Aposentando, a pedido, o Bel. Américo Câmara, inscrito na Carteira de Previdência dos Advogados de São Paulo, desde 3-3-72 e na OAB Seção de São Paulo sob n.º 5.981 em 6-9-48, nos termos dos artigos 21, II e demais aplicáveis, da Lei 10.394, de 16-12-70, conforme Processo IP. 2-72. (400).

Despachos do Superintendente, de 17-7-84

Deferindo:

o pedido de pagamento da pensão parlamentar ao ex-Vereador Hélio Pegorari, com fundamento nos artigos 16 e 18 do Decreto 22.091, de 6-4-84. Processo: IP. 546-77;

o pedido de pensão mensal a Kikue Kiono, viúva do ex-deputado Shiro Kiono, com fundamento no artigo 24 e § 2.º do artigo 25 da Lei 8.179-76 e o pagamento de Auxílio Funeral a Yoshio Kiono, nos termos do artigo 35 da Lei 8.179-76. Proc. IP. 5.148-76.

o pedido de pensão mensal, por morte do ex-Vereador Antonio de Freitas Avelar, em razão da metade à viúva, Maria Auxiliadora Lopes de Avelar, e em razão da outra metade, em partes iguais aos filhos Cláudia Maria, José Roberto e Antonio Carlos, com fundamento no artigo 8.º, inciso I, alínea "a", "d" e "e", combinado com o artigo 21, § 1.º do Decreto 22.091-84. Processo IP. 750-78;

o pedido de pensão parlamentar, formulado pelo ex-Vereador Reclus Gerbi, com base nos artigos, 14, 16 e 18, do Decreto 22.091/84. Processo — IP. 848/77;

pensão mensal e auxílio-Funeral por morte do ex-Vereador Daniel Petrella, à beneficiária Miquelina Paladino Petrella, viúva, com fundamento nos artigos 21, § 2.º e 31 do Decreto 22091/84. Processo IP-3266/77;

Indeferindo o requerimento de pensão parlamentar formulado pelo ex-Vereador Oswaldo Brandão Toffano, por carecer de amparo legal. Processo — IP. 3828/84.

**PROCURADORIA JUDICIAL**

Subprocuradoria Imobiliária

Omilda Folli Archetti-Araken Batista de Oliveira (Proc. Elza Paladino de Araújo); Vera Sandra Zeferino Pereira (Proc. Vera Sandra Zeferino); Maria Silvana Salvo (Proc. Adelaide Ferreira dos Santos); deverão cumprir exigências em seus processos imobiliários.

Laíde Alexandrina da Silva preliminarmente, a mutuária deverá comprovar, através de documento hábil, que foi removida para outra localidade, ou seja, para o município de Auriflamma; conforme alegado no requerimento de 20-2-84.

Benedito Caldas (Proc. Antonio Aguilhar) deverá comparecer a fim de efetuar depósito complementar no valor de Cr\$ 108.000,00, para atender às despesas com o registro do contrato.

Arthur Tang Júnior (Proc. Antonio de Castilho) deverá apresentar original da certidão da Prefeitura, visto que a juntada ao processo é xerox, para atender exigências feita pelo Registro de Imóveis de Guarujá.

Maria Rita de Cássia Gouvêa (Proc. Marina de Moraes Antonietto) deverá providenciar junto à Prefeitura Municipal aditamento da certidão por ela fornecida, para constar "qual o imóvel que possui as confrontações descritas", ou seja, casa da rua Joseph Cooper Reinhardt, 363, a fim de atender exigência do 3.º Registro de Imóveis de Campinas.

Aldonia Cekaunaskas Kalil (Proc. Fernando José Leiras) deverá comparecer a fim de efetuar depósito complementar no valor de Cr\$ 63.500,00, para atender às despesas com o registro do contrato.

Silvia Regina Horvath-Zancopé (Proc. Getúlio Vargas) deverá comparecer a fim de efetuar depósito complementar no valor de Cr\$ 23.000,00, para atender às despesas com o registro do contrato.

**DIVISÃO DE CONTROLE DA ARRECAÇÃO**

Despacho do Diretor, de 19-7-84

Autorizando a restituição de contribuição recolhida, indevidamente, para o regime da pensão mensal, em nome de Sonia Maria Veronezi Garcia — RG 4.327.471/SP. Processo IP-2.597/84.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL**

Homologações

Processo IAMSPE 5.569/84 — Tomada de Preços 407/84  
Itens 1, 2, 4, 5, 6 e 7 — Artex S/A Fábrica de Artefatos Textéis.  
Valor total Cr\$ 116.990.500,00.

Item 3 — Roupas Profissionais Hercor Ltda. Valor total Cr\$ 4.327.400,00.

Processo IAMSPE 5.822/84 — Tomada de Preços 428/84  
Itens 1 e 2 — Henrifarma Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda. Valor total Cr\$ 1.069.000,00.

Item 3 — Columbia Comércio e Representações Ltda. Valor total Cr\$ 8.211.000,00.

Processo IAMSPE 5.825/84 — Tomada de Preços 426/84  
Item 1 — Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S/A. Valor total Cr\$ 577.500,00.

Itens 2 e 3 — Quimitra Comércio e Indústria Química S/A. Valor total Cr\$ 6.031.740,00.

Processo IAMSPE 5.880/84 — Tomada de Preço 427/84  
Item 1 — Johnson & Johnson S/A. Valor total Cr\$ 4.664.000,00.

Item 2 — Quimitra Comércio e Indústria Química S/A. Valor total Cr\$ 373.840,00.

Item 3 — Interlab Distribuidora de Produtos Científicos S/A — Alternativa "A". Valor total Cr\$ 554.352,00.

Processo IAMSPE 6.163/84 — Tomada de Preços 447/84  
Item 1 — Dufilm Distribuidora Ltda. Valor total Cr\$ 9.912.000,00.

Item 2 — Companhia Brasileira de Filmes Sakura. Valor total Cr\$ 58.075.200,00.

Item 3 — Guinella Distribuidora de Produtos para Diagnóstico Ltda. Valor total Cr\$ 7.080.000,00.

**Cultura**

Secretário  
Jorge Cunha Lima

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Resolução 12, de 19-7-84

O Secretário da Cultura, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei 149, de 15 de agosto de 1969 e do Decreto 13.426, de 16 de março de 1979, resolve:

Artigo 1.º — Fica tombado como bem cultural de interesse arquitetônico o imóvel situado à Avenida Brigadeiro Luís Antonio, 826, nesta Capital, que pertenceu ao escritor e médico Cláudio de Souza, por se tratar de raro exemplar remanescente da arquitetura eclética do início do século, em que a influência do estilo art nouveau, então em voga na Europa, se faz sentir de forma incipiente em nosso meio.

Artigo 2.º — Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo autorizado a inscrever no Livro do Tombamento competente o imóvel em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**DEPARTAMENTO DE ARTES E CIÊNCIAS HUMANAS**

Contrato DACH 011/84

De prestação de serviços celebrado entre a Secretaria de Estado da Cultura, através do Departamento de Artes e Ciências Humanas, e o Sindicato dos Artistas e Técnicos em espetáculos de diversões de São Paulo, tendo por objeto a organização e realização de um ciclo de debates, com demonstrações práticas, sobre relacionamento de atividades artísticas com a educação — Vigência — Julho a dezembro de 1984 — Valor — Cr\$ 23.400.000,00 — Autorização — Diretor Técnico do DACH — Data da Assinatura — 11 de julho de 1984 — Código Local — 12.01.04.08.48.247.2.154 — 3132-99 — Processo SC 02401/84.

**Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia**

Secretário  
Einar Alberto Kok

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Despacho do Chefe de Gabinete, de 19-7-84

SICCT — 39/84, que trata de contratação de serviço de vigilância — À vista do que dispõe os elementos que instruem os presentes autos e com base no parecer 208/84/retro emitido pela douta Consultoria Jurídica da Pasta, que acolho, decido: indeferir o recurso interposto pela firma Columbia Vigilância e Segurança Patrimonial Ltda., mantendo a decisão prolatada pela Comissão Julgadora às fls. 187/190; deferir o recurso interposto pela firma Septem Serviços de Segurança Ltda., em que pese a decisão daquela Comissão Julgadora, face a comprovação processada nos termos do parágrafo terceiro do art. 34 da Lei 89/72, ficando portanto habilitado para segunda fase da presente licitação por competência definida no art. 71 do Decreto 13.878/79.

**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Retificação do D.O. de 19-7-84

No Processo SICCT 00600/84, leia-se objeto — Realização de um projeto de Sistemas de Controle e Automação de Cozimento Kraft.

**Esportes e Turismo**

Secretário  
Coio Sérgio Pompeu de Toledo

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Resolução SET 44, de 19-7-84

O Secretário de Estado dos Negócios de Esportes e Turismo, de conformidade com a letra "c", inciso III, artigo 35, do Decreto 21.839, de 29 de dezembro de 1983, resolve:

Artigo 1.º — Ficam aprovadas as alterações de recursos orçamentários, constantes do quadro anexo, da Unidade Orçamentária 24.01 — Administração Superior da Secretaria e da Sede.

Artigo 2.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Órgão: Secretaria de Esportes e Turismo  
U.D.: Administração Superior da Secretaria e da Sede

Classificação Institucional	Classificação Funcional	Classificação Programática	Classificação Econômica	Suplementação	Redução					
08	01	02	09	07	0212	389	312021	8.500.000,00		
	24	01	02	09	07	0212	389	312023	500.000,00	
	24	01	02	08	07	0212	389	312090		9.350.000,00
TOTAL								9.350.000,00	9.350.000,00	

**COORDENADORIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO**

Resumo de Contrato 87/84-CER

Contratante — Coordenadoria de Esportes e Recreação.  
Contratada — Dell'Arte Promoções Artísticas S/A. Ltda.  
Objeto — Cessão do Ginásio de Esportes Geraldo José de Almeida do Conjunto Desportivo Constância Vaz Guimarães, para realização do Concerto Sinfônico com a Orquestra Jovem da Bulgária.  
Recolhimento — 12% sobre a renda bruta assegurada o mínimo de Cr\$ 500.000,00 por espetáculo.  
Prazo — Dia 21 de julho de 1984.  
Autorização — Processo SET 818/84.

Resumo de Contrato 94/84 — CER

Contratante — Coordenadoria de Esportes e Recreação.  
Contratada — Rádio Capital — São Paulo.  
Objeto — Cessão do Ginásio de Esportes Geraldo José de Almeida do Conjunto Desportivo "Constância Vaz Guimarães", para realização de um Show de Aniversário do apresentador Osvaldo Bettio.  
Recolhimento — Isento das taxas, exceto as despesas operacionais e caução.  
Prazo — Dia 22 de julho de 1984.  
Autorização — Processo SET 1.479/84.

**FOMENTO DE URBANIZAÇÃO E MELHORIA DAS ESTÂNCIAS**

Extratos

Contratante — Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias — FUMEST.  
Contratada — C.E.A. — Construção, Engenharia e Administração Ltda.  
Natureza — Execução das obras de construção da casa das caldeiras e transferência das mesmas, em Águas de Lindóia.  
Objeto — Alteração da Ordem de Serviço 8/84-DEA, de acordo com planilha integrante do termo reti-rati 1. Aditamento de Cr\$ 2.786.607,00 do valor original da Ordem de Serviços.  
Valor — Cr\$ 36.277.119,00.  
Verba — 4.1.1.0.3.  
Autorização — Superintendente.  
Processo 143/84 — FUMEST — A.P. 124/84.  
Reti-Rati 2.

Contratante — Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias — FUMEST.  
Contratada — Eucervi Construções Ltda.  
Natureza — Obras de reforma do Balneario, em Águas de São Pedro.  
Objeto — Alteração da Ordem de Serviços 13/84-DEA, de acordo com planilha integrante do termo reti-rati 1. Supressão de Cr\$ 133.534,00 do valor original da Ordem de Serviço.  
Valor — Cr\$ 33.437.183,18.  
Verba — 4.1.1.0.5.  
Autorização — Superintendente.  
Processo 114/84 — FUMEST — AP 135/84.  
Reti-Rati 2.

**Negócios Metropolitanos**

Secretário  
Almino Monteiro Alvares Affonso

**ASSESSORIA TÉCNICA**

RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SNM  
Número de processo — Interessado — Valor da taxa a ser recolhida em agência bancária.

- PROCESSOS CONCLUÍDOS  
2.460/84 — Diginet Eletrônica e Informática — Cr\$ 1.360,00.  
2.481/84 — Condupar Ind. e Com. — Cr\$ 1.360,00.  
2.430/84 — Platar Acessórios para Autos — Cr\$ 1.360,00.  
2.380/84 — Metalúrgica Cosmar — Cr\$ 1.360,00.  
2.379/84 — Kosbiau Máq. e Eqts. — Cr\$ 2.690,00.  
2.278/84 — Com. Paulista de Fibras — Cr\$ 1.570,00.  
2.268/84 — Dupartes Ind. de Autos — Cr\$ 1.360,00.  
2.223/84 — Cybarmax Tecnologia — Cr\$ 1.360,00.  
2.198/84 — Urdplast Ind. e Com. — Cr\$ 1.290,00.  
2.138/84 — Rodes Beneficiamento — Cr\$ 1.500,00.  
2.063/84 — Basf Brasileira — Cr\$ 1.780,00.  
1.978/84 — Metalúrgica Osan — Cr\$ 1.360,00.  
1.848/84 — Mekal Metalúrgica Kadow — Cr\$ 2.060,00.  
1.841/84 — Imdel Ind. Metalúrgica — Cr\$ 2.130,00.  
3.009/83 — Têxtil Marlita Ltda. — Cr\$ 3.180,00.  
1.712/84 — Bonani Emílio Neto — Cr\$ 6.890,00.  
1.555/74 — Rohm do Brasil Ind. e Com. — Cr\$ 4.090,00.  
Obs. — Estas relações permanecerão afixadas nos quadros de avisos existentes na SNM, durante o prazo de 30 dias após o qual serão arquivados por desinteresse.

**Universidade de São Paulo**

Reitor  
Antonio Hélio Guerra Vieira

**REITORIA**

Resolução n.º 2.713, de 6 de julho de 1984.

Dispõe sobre alteração no Subquadro de Funções Autárquicas das Unidades da Universidade de São Paulo, que abaixo especifica.

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 18, inciso IV, do Estatuto da Universidade de São Paulo e "ad referendum" da Comissão de Legislação e Recursos, baixa a seguinte resolução:

- Artigo 1.º — Ficam extintas, no SQAUSP-III, as funções a seguir discriminadas:  
33 funções de Escriturário - Ref. 08-25 da E.V. 1:  
Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas  
1 — decorrente da dispensa de Antônio Carlos Ferreira, a contar de 4-5-83 — 01.719.1;  
1 — decorrente da dispensa de Elsie Avallone Machado da Silva, a contar de 1.º-9-83 — 01.735.3;  
1 — decorrente da dispensa de Lucia Akemi Tatsuno Rodrigues, a contar de 1.º-2-83 — 15.719.8;  
1 — decorrente da dispensa de Sergio Rodrigues Bernardes, a contar de 9-5-83 — 01.732.9;  
1 — decorrente da dispensa de Ocailia Ferraz de Sousa dos Santos, a contar de 1.º-2-84 — 01.758.2;  
1 — decorrente da aposentadoria de Carlos Roberto Monteiro, a contar de 26-8-83 — 01.736.1;  
1 — decorrente da dispensa de Renato de Oliveira Diniz, a contar de 27-5-83 — 02.023.0;  
1 — decorrente da dispensa de Sergio Lopes Martins, a contar de 21-11-83 — 16.697.9;  
"Campus" Administrativo de Ribeirão Preto  
1 — decorrente da dispensa de Maria de Fátima Oliveira, a contar de 13-9-83 — 14.645.5;  
1 — decorrente da dispensa de Edmundo Marcos Berti, a contar de 23-6-83 — 14.635.8;  
1 — decorrente da dispensa de Antônio Carlos da Rocha, a contar de 1.º-2-83 — 14.650.1;  
1 — decorrente da dispensa de Marisa Ribeiro de Souza, a contar de 1.º-8-83 — 14.654.4;